



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. André Vilela, nº 96, Centro, Pedregulho/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.318.466/0001-78, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **LABORATORIOS DO BRASIL EXAMES LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.886.296/0003-61, com sede à Rua Ouvidor Freire, Nº 1501 - Centro, CEP 14400-630, Município de Franca/SP, Telefone: 0800 721 3444, E-mail: danilo@labdobrasil.com.br, neste ato representada por seu representante legal **Fernanda Moreira Lopes Assumpção**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CREDENCIADA** obriga-se a prestar serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta, o processamento, a análise e a emissão de laudos de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pedregulho/SP, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente ajuste independentemente de transcrição, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado enquanto vigente o edital de chamamento público que lhe deu origem, desde que mantidas as condições de habilitação e de prestação dos serviços.

2.1.1. Os serviços serão realizados no estabelecimento da **CREDENCIADA**, com acomodações próprias para atendimento aos usuários, situado à Rua João Pereira de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Almeida, nº 283, CEP 14.470-000, Pedregulho/SP, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O faturamento será realizado mensalmente, considerando-se a produção efetivamente realizada no período.

3.2. A nota fiscal ou documento fiscal equivalente deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período faturado, acompanhada das respectivas planilhas de produção e das autorizações para realização dos exames.

3.3. A PREFEITURA efetuará o pagamento das notas fiscais devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os valores constantes da Tabela SUS vigente, exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

3.4. É expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à Tabela SUS, bem como a intermediação ou transferência a terceiros da atribuição de credenciamento ou de pagamento dos serviços.

3.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste, atualização ou correção monetária.

3.7. Sobre os valores pagos incidirão as retenções previdenciárias e tributárias previstas na legislação vigente.

3.8. Erros ou omissões na documentação fiscal ou nos relatórios de produção ensejarão a suspensão do prazo de pagamento até a sua completa regularização.

3.9. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (preencher conforme LOA vigente)

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, correndo por conta exclusiva da CREDENCIADA todas as despesas com mão de obra, insumos, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

4.2. A relação mensal dos exames realizados será conferida pela Secretaria Municipal de Saúde, que, após verificação do cumprimento das exigências, emitirá o respectivo atestado de execução.

4.2.1. A substituição ou complementação de exames não exime a CREDENCIADA da aplicação de penalidades, quando caracterizado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Comete infração administrativa a CREDENCIADA que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. À CREDENCIADA poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa moratória ou compensatória, nos percentuais e hipóteses previstas neste Termo;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A aplicação das sanções observará o procedimento administrativo previsto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O descredenciamento poderá ocorrer, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) cobrança indevida de valores dos usuários;
- b) não atendimento injustificado dos pacientes encaminhados;
- c) descumprimento das condições do Edital, do Termo de Referência ou deste Termo;
- d) recusa injustificada do serviço por 3 (três) vezes;
- e) perda das condições de habilitação;
- f) solicitação formal da própria CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7.1. Os serviços credenciados compreendem, no mínimo, a coleta, o processamento e a emissão de laudos dos exames laboratoriais, em horário mínimo de 8 (oito) horas de atendimento e 5 (cinco) horas de coleta, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

7.2. É vedada qualquer cobrança aos usuários do SUS pelos serviços objeto deste Termo.

7.3. A CREDENCIADA obriga-se a prestar os serviços com qualidade, humanização, observância das normas técnicas, sanitárias e éticas, bem como a manter a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a LGPD.

7.4. A responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis, é exclusiva da CREDENCIADA.

7.5. A fiscalização pela PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedregulho/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedregulho/SP, 09 de março de 2026.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP

LABORATORIOS DO BRASIL EXAMES LABORATORIAIS LTDA
Fernanda Moreira Lopes Assumpção
Gestor do Termo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **LABORATORIOS DO BRASIL EXAMES LABORATORIAIS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **032/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FINS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 09 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernanda Moreira Lopes Assumpção

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)